



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

56 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

- 1- Fica convocado para contratação por Tempo Indeterminado o candidato habilitado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
- 2- O convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min)**, o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
- 3- Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 05 de julho de 2.024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ANEXO I

PROFISSIONAL PEDREIRO – 40 horas semanais

- ADEMIR RODRIGUES MARTINS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ANEXO II

• **DA DOCUMENTAÇÃO:**

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min)**, munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

- 22. Declaração de doenças pré-existentes.
- 23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
- 24. Declaração de Parentesco.
- 25. Exames:
 - 1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
 - 2-Hemograma Completo;
 - 3-VDRL;
 - 4-Tipagem sanguínea.
 - 5-Raio X do tórax (com laudo);
 - 6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/07/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003